DECRETO Nº 4.229 DE 05 DE JUNHO DE 2001

Cria a Estação Ecológica do Rio dos Touros no Município de Reserva do Iguaçu/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual,

TENDO EM VISTA o que dispõe a Lei Estadual nº 10.066/92, combinada com as Leis Federais nºs 6.902./81 e 6.938/81 e

CONSIDERANDO o contido no protocolado sob nº 4.828.161-3, Decreta:

Art. 1º. Fica criada a ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO RIO DOS TOUROS, com área de 1.231,05 ha, localizado no Município de Reserva do Iguaçu/PR, incidente sobre o imóvel objeto da matrícula nº 2.311, do registro de Imóveis da Comarca de Pinhão, na forma do memorial descritivo e mapa, que passam a integrar o presente Decreto.

Art. 2º. São objetivos básicos da Estação Ecológica do Rio dos Touros:

- I Preservar e conservar, "in situ", uma amostra de ecotóno entre a Floresta Ombrófila Mista e a Floresta Estacional Semidecidual, sua diversidade biológica e seus recursos genéticos;
- II proporcionar a conectidade entre os principais remanescente florestais da região;
- III fomentar atividades de pesquisas científicas; e
- IV promover atividades de interpretação e educação ambiental.
- Art. 3º. A Estação Ecológica do Rio dos Touros ficará sob a guarda, gestão e responsabilidade do Instituto Ambiental do Paraná IAP, que no prazo máximo de cinco anos, a contar da publicação do presente, deverá elaborar, aprovar e implantar o respectivo Plano de Manejo da Unidade de Conservação.
- Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

JAIME LERNER
Governador do Estado

JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

JOSE CID CAMPÊLO FILHO

Secretário de Estado do Governo

ANEXOS:

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4229/2001

Memorial Descritivo

Imóvel: ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO DOS TOUROS

Situação:

Município: Reserva do Iguaçu Distrito: Pedro Lustosa Estado: PARANÁ

Área: **1.231,05 ha.**

Confrontações

O imóvel tem os seguintes limites e confrontações: localizado na margem direita do Rio Iguaçu entre a margem esquerda do Rio dos Touros. do Rio Iguaçu até a proximidade do Arroio Laieado Feio igualmente afluente do Rio Iguaçu. A poligonal tem início no marco M-225-DC 1, situado na cota 608,00 m do IBGE, no arroio João Pinto e na divisa com terras da Cia. Fiat Lux de Fósforo de segurança. Daí,. Segue o arroio João de 1.736,99m, até atingir o ponto 22 montante, na distância situado no referido arroio e na divisa com o último citado; daí, segue, com azimute de 221°54'00" e distância de 341,80 m até o ponto 21 situado na divisa com terras da Cia. Fiat Lux de Fósforos de Segurança; daí, segue esta divisa, com azimute de 95º01'12", a distância de 220,00m, até atingir o ponto 20. situado na divisa com terras da Cia. Fiat Lux de Fósforos de Segurança; daí, segue, com azimute de 136º 15'12", a distância de 76,00m, até atingir o ponto 19; daí, segue, com azimute de 86°29'12", a distância de 142,00m, até atingir o ponto 18; dai, segue, com azimute de 67°24'12", a distância de 325,00m, até atingir o ponto 17; daí, segue, com azimute de 34°49'12" a distância de 542,00m, até atingir o ponto 16; daí, segue, com azimute de 66°49'12", a distância de 607,00m, até atingir o ponto 15; daí, seque, com azimute de 95°33'12", a distância de 876,00m, até atingir o ponto 14, dai, segue, com azimute de 133°58'12",a distância de 425,00m, até atingir o ponto 13; daí, segue, com azimute de 117°38'12', a distância de 512,00m, até atingir o ponto 12; daí, segue, com azimute de 32°58'12", a distância de 107,00m, até atingir o ponto 11; daí, segue, com azimute de 350°48'12", a distância de 408,00m, até atingir o ponto 10; daí, segue, com azimute de 40°50'12", a distância de 258,00m, até atingir o ponto 09; daí, segue, com

azimute de 84º 12'12", a distância de 318,00m, até atingir o ponto 08; daí, segue, com azimute de 124º41'12", a distância de 270,00m, até atingir o ponto 07; daí, segue, com azimute de 168º 53'12", a distância de 326,00m, até atingir o ponto 06; daí, segue, com azimute de 85°53'12", a distância de 340,00m, até atingir o ponto 05; daí, segue, com azimute de 118º 55'12",a distância de 272,00m, até atingir o ponto 04; daí, segue com azimute de 68º25'12", a distância de 521,00m, até atingir o ponto 03; daí, seque, com azimute de 119º24'40", a distância de 418,00m, até atingir o ponto 02; daí segue, com azimute de 147º 18'40", a distância de 608,33m, até atingir o ponto 01; daí, segue, com azimute de 226°10'34", a distância 2.126.00m, confortando coma a Cia. Fiat Lux de Fósforos de Segurança. até atingir o marco M-1006 — DC1, situado na cota 608,00m IBGE na divisa com o ultimo situado e com terras na Companhia Paranaense de energia — COPEL. Daí, dobra para a direita segue pela curva de desapropriação do reservatório da Usina Hidrelétrica Segredo — cota 608,00m IBGE, numa distância de 7.616,00m, cruzando o arroio Lajeado Feio e o arroio do Paço ou Monjolo, confrontando com o ultimo citado, até atingir o marco M- 1165 — DC1; situado na cota 608,00m IBGE e no Arroio Tapera. Daí, segue a referida curva de desapropriação por mais 514,51m, confrontando com terras da Companhia Paranaense de energia — COPEL, até atingir o marco M- 1164— DC1, daí, segue a citada curva de desapropriação por mais 6.400.73m, confrontando com terras do último citado, até atingir o marco M-225 — DC1, inicial desta descrição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Publicado no Diário Oficial Nº 6002 de 06/06/2001